



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

EDITAL

Processo nº 129/2022

Credenciamento n. 016/2022

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da UniRV-Universidade de Rio Verde.

1. PREÂMBULO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria/Reitoria n. 1017/2022, nos termos das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o credenciamento de **leiloeiros oficiais**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A inscrição referente a este certame será realizada no local e período abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

E-mail: iria@unirv.edu.br

Envio de documentos: A qualquer momento a partir da publicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realização de leilões de bens móveis de propriedade da UniRV-Universidade de Rio Verde, relacionados pelo Departamento de Patrimônio da Instituição.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

a) Anexo I – Modelo de Solicitação de Credenciamento;

b) Anexo II – Modelo de Declarações;

c) Anexo III - Modelo de declaração de regularidade para o exercício da profissão;

e) Anexo IV - Minuta do Contrato.

3. DA FORMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

3.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser enviados por e-mail no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitações iria@unirv.edu.br ou entregues perante a CPL na sede administrativa da UniRV, situada na Fazenda



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Fontes do Saber, Caixa Postal 104 - CEP: 75.901-970, Rio Verde – Goiás, obedecendo o prazo limite.

3.2. O credenciamento não implica na obrigatoriedade de a UniRV solicitar a prestação dos serviços.

3.3. Considerando a natureza eventual e autônoma da prestação dos serviços, não se configurará qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e a UniRV.

3.5. Os documentos deverão estar em plena validade na data de recebimento, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela CPL em até 24h e poderão ser realizados por contato telefônico 64.3620.3018 ou encaminhados no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, em até 05 (cinco) dias após a publicação deste edital.

4.2. As impugnações deverão ser enviadas ao endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, acompanhadas de fundamentação do alegado, em até 05 (cinco) dias após a publicação deste edital.

4.3. As respostas aos eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações serão disponibilizadas no site da UniRV, no endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

4.4. A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do credenciamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Pode participar deste processo de Credenciamento o **leiloeiro**:

- a) matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás;
- b) que preencher e enviar, nas condições estabelecidas neste edital, o formulário **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, com a documentação anexada.**

5.2. Não poderão participar do Credenciamento:

- a) servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) da UniRV – Universidade de Rio Verde;
- b) leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores da UniRV – Universidade de Rio Verde;



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

c) leiloeiro que tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Rio Verde, ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

d) leiloeiro que estiver com a matrícula Oficial suspensa perante a Junta Comercial do Estado de Goiás;

e) leiloeiro que se encontre sob falência decretada, liquidação ou recuperação judicial ainda não homologada judicialmente;

f) leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os leiloeiros interessados deverão enviar, na forma preconizada no item 3 deste Edital, os documentos descritos nos subitens abaixo:

- a) Solicitação de Credenciamento, conforme modelo (Anexo I);
- b) Documento pessoal com foto e que contenha o número do CPF (RG ou CNH);
- c) Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial do Estado de Goiás de registro como leiloeiro oficial, que ateste a regular matrícula, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;
- d) Certidões Negativas, ou Positivas com efeito Negativa, de ações cíveis e criminais, das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral;
- e) Declaração de que não é Servidor, de que não tem parentesco até o segundo grau com servidores da UniRV e de que não se encontra declarado inidôneo (ANEXO II) ;
- f) Declaração de que está em situação regular para o exercício da profissão (ANEXO III);
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, negativa ou equivalente, incluindo contribuições previdenciárias (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF nº 358/14, Receita Federal do Brasil.
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado de Goiás e Certidão de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa negativa ou equivalente.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- j) Atestando de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que já realizou leilão de bens móveis.

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Os documentos recebidos serão analisados e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação. Os leiloeiros considerados aptos serão classificados e relacionados na lista de habilitados, por ordem cronológica de recebimento da documentação.

7.2. A relação numerada dos Leiloeiros credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos Leiloeiros, que será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência para as contratações.

7.3. O Leiloeiro que rejeitar a designação, não responder à convocação ou estiver suspenso/impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo da lista de habilitados.

7.4. Havendo descredenciamento de Leiloeiros, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando-se os demais.

7.5. Após a resposta negativa ao seu credenciamento (indeferimento da documentação), será assegurado ao leiloeiro o direito de recurso, que deverá ser exercido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição subscrita pelo leiloeiro e encaminhada no endereço de correio eletrônico iria@unirv.edu.br ou entregue à na sede administrativa da UniRV situada na Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, CEP 75.901-970, Rio Verde/GO.

7.6. Os resultados de eventuais julgamentos de recursos e todas as demais comunicações de atos relacionadas a este procedimento se darão por meio de publicação no endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

8. DA CONVOCAÇÃO DO LEILOEIRO

8.1. Havendo a necessidade de realização de leilão, será realizada a homologação parcial contendo a lista de credenciados até aquele momento, sendo o primeiro da lista convocado para formalização do contrato e depois, sucessivamente, conforme a ordem de classificação.

8.2. A convocação para assinatura do termo contratual será feita por e-mail ou pessoalmente.

8.3. Na convocação do Leiloeiro, a UniRV informará **a descrição, o estado de conservação, o valor mínimo** estabelecido para comercialização de cada um dos bens a serem leiloados **e o local de armazenamento dos bens a serem leiloados**, para visita pelos interessados;

8.4. O não atendimento às condições para credenciamento ou contratação, assim como a recusa em assinar o contrato, implicará na perda do direito à



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

contratação, reservando-se à UniRV o direito de, independentemente de aviso ou notificação, convocar os demais credenciados para a contratação.

8.5. Em todos os eventos o contratado deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para venda, tanto na divulgação (publicidade), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor e da liquidez dos itens.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este Edital é de fluxo contínuo e o credenciamento pode ser realizado a qualquer momento.

9.1.1. A vigência da contratação será definida a cada contrato, conforme a necessidade da UniRV.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração do leiloeiro contratado será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência da UniRV, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, c/c o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

10.1.1. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente a UniRV.

10.2. A contratação não gerará ônus de nenhuma natureza à UniRV-Universidade de Rio Verde.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Serão Obrigações do leiloeiro:

a) Planejar, em conjunto com a UniRV, todas as fases do leilão e a executá-las em conformidade com este planejamento;

b) Auxiliar a UniRV na composição de itens / lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado;

c) Preparar os bens móveis para organização dos itens e ou lotes, se for o caso, segundo as técnicas do leilão;

d) Realizar os leilões de bens móveis da UniRV com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com a Instituição e não emitir ordem de entrega dos bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente;

e) **No caso de Leilão de Veículos**, preencher o(s) Certificado(s) de Registro de Veículo – CRV/DUT (documento de transferência) vendido em leilão, com os dados do(s) respectivo(s) arrematante(s), responsabilizando-se por eventual rasura e extravios, devendo entregar o referido documento UniRV, para fins de assinatura



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

pela autoridade competente. (O documento, assim que assinado pelo arrematante, deverá vir acompanhado de **02 (duas) cópias autenticadas em cartório, do Registro de Identidade (RG) e do CPF do arrematante**);

f) Prestar contas a UniRV de cada leilão realizado até 5 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização;

g) Depositar na conta bancária a a ser indicada pela Tesouraria da UniRV, até 05 (cinco) dias após a prestação de contas, o valor total auferido no leilão com a venda dos bens;

h) Encaminhar à UniRV, mídia(s) digital (is) (DVD) com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, a abertura do leilão, todos os lances e arremates e o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento;

i) Fazer instalação de som e disponibilizar equipe para acompanhamento dos lances e arrematações;

j) Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação;

k) Divulgar o leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., identificando sempre a melhor forma de publicidade de acordo com a natureza do bem ofertado e os possíveis interessados em adquiri-los, além divulgar o leilão, pelo menos por uma vez em jornal de circulação regional e na imprensa oficial, fazendo constar, na divulgação do evento na Internet e no material impresso, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

l) Realizar os leilões de acordo com expressa determinação da UniRV, em datas aprazadas, divulgando-se os respectivos editais;

m) Tornar conhecidas, quando da publicidade dos eventos, as condições das vendas, formas de pagamento, entrega dos bens, estado, qualidade e quantidade;

n) Ouvida a UniRV, elaborar a minuta de edital, fazendo constar a descrição dos bens, o lugar onde se encontram os bens móveis, veículos;

o) Responsabilizar-se perante a UniRV pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

p) Atender aos interessados, mantendo inclusive plantões no final de semana, devendo conduzir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com emissão de autorização para a retirada dos bens arrematados e pagos e a devida prestação de contas;

q) Não utilizar o nome da UniRV em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

r) Possuir um sistema informatizado para gerenciamento do leilão, que permita, nos locais de suas realizações: a impressão de notas de venda ou recibo, a execução de controles administrativos, realizações de cópias de documentos e acesso à rede mundial de computadores;

s) Apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos arrematantes vencedores até 02 (dois) dias úteis após a realização de sessão pública do leilão;



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

t) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à UniRV ou a terceiros, ainda que culposos, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata;

u) Disponibilizar recursos humanos para fins da execução da sua atividade, devidamente identificados através de crachá;

v) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do leilão;

w) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento;

x) Providenciar o relatório final do leilão;

y) Elaborar e oferecer a UniRV, após o leilão, (dento do prazo de 10 (dez) dias, contados da realização do leilão) as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de leilões que presidir, obedecendo-se a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n. 010/2015 – TCM/GO.

11.2. Obrigações da UniRV:

a) Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens;

b) Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

c) Providenciar o local adequado para a realização do leilão, conforme agendamento previamente realizado entre as partes, e com a relação dos bens relativos ao leilão;

d) Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais;

e) Providenciar a publicação de cada aviso de leilão observando o plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado;

f) Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Será descredenciado o leiloeiro que não cumprir, de forma satisfatória, as condições estabelecidas no Edital, sem assistir qualquer indenização, ficando garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.2. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

fase do credenciamento e da execução do contrato.

13.3. As decisões referentes a este processo serão comunicados aos credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo, preferencialmente, via e-mail (a ser informado juntamente com a documentação de credenciamento), ou por qualquer outro meio em direito admitido.

13.4. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade a ela superior.

13.5. O credenciamento não implicará em direito à contratação.

13.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde – GO, 28 de outubro de 2022 .

Iria Daniela Pereira Freitas
Presidente da CPL/UniRV



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

À UniRV – Universidade de Rio Verde

Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da UniRV.

_____, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEG/GO na matrícula nº _____, da cédula de Identidade número _____, e do CPF número _____, residente/domiciliado no Município de _____/_____, na Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____, e-mail _____, telefone:

_____, vem requerer seu credenciamento como leiloeiro oficial para realizar Leilões Oficiais destinados à alienação de bens móveis inservíveis, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2022.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

/unirvoficial

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES.

CREDENCIAMENTO Nº. 016/2022

_____, Leiloeiro Oficial, inscrito na
JUCEG/GO sob a matrícula nº _____, da cédula de Identidade número
_____, e do CPF número
_____, residente/domiciliado no Município de
_____/_____, à Rua/Avenida _____, Bairro
_____, CEP _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que **não é Servidor** (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão), **e não tem parentesco até o segundo grau com servidores** da UniRV.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 016/2022.

_____, Leiloeiro Oficial, portador da
matrícula na JUCEG/GO número _____, da cédula de Identidade número
_____, e do CPF número
_____, residente/domiciliado no município de

_____/_____, à Rua/Avenida _____, Bairro
_____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não encontra-
se destituído, suspenso, ou impedido de exercer a função de Leiloeiro Oficial, nos
termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal no. 21.981, de 19/10/1932 e dos artigos
12 a 13 da Instrução Normativa no. 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento
Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e
Comércio Exterior. Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas
as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de .

(Assinatura)



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº _____/_____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Me Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 1.421/2017, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEG-GO matrícula número _____, da cédula de Identidade número _____, e do CPF: _____, residente/domiciliado no município de _____/_____, à Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____, doravante denominado **CONTRATADO**, decorrente do Credenciamento no 016/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de leiloeiro para a realização de leilões oficiais dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da UniRV.

1.2. A convocação, contendo a descrição dos bens a serem leiloados, integra e completa este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços, objeto deste contrato, foram adjudicados ao Contratado em decorrência do Credenciamento nº. 016/2022 e seus respectivos anexos, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. O acompanhamento e a gestão deste Contrato serão exercidos por servidor especialmente designado o qual se reportará ao Contratado a fim de manter informações necessárias ao cumprimento das obrigações.

2.1.1 - A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, por meio do Departamento de Patrimônio, será responsável pela fiscalização de cada leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui e nem



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e na ocorrência desses, não implica em cor responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. O contratado deverá realizar os seguintes trabalhos, para operacionalização do leilão:

3.1.1 – Definir, juntamente com o responsável pelo Departamento de Patrimônio, os devidos lotes de móveis a serem leiloados;

3.1.2 – Definir, juntamente com o responsável pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, as condições de venda e as regras para os participantes, inclusive, estabelecendo lances mínimos;

3.1.3 – Emitir recibo, no ato do recebimentos dos bens, atestando o estado de conservação registrado nos documentos emitidos pela UniRV;

133.1.4 – Planejar, em conjunto com a UniRV, todos as fases do leilão e executá-las em conformidade com este planejamento;

3.1.5 – Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;

3.1.6 – Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens da UniRV, de que trata o art. 38 do Decreto no 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando ainda que:

a) Os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pela UniRV;

b) O leiloeiro só poderá proceder à publicação do aviso de leilão após autorizado, o que será feito à vista da aprovação da minuta, publicação e da concordância com o veículo de comunicação proposto para divulgação, sem ônus para a UniRV;

c) Os custo de divulgação dos avisos deverão ser pagos pelo leiloeiro, sem ônus para a UniRV, tais como: folhetos, cartazes, catálogos, faixas, inserções em rádio e televisão, etc.);

d) Encaminhar à UniRV uma cópia de cada publicação realizada em jornal de grande circulação, para comprovação da conformidade do art. 21 da Lei 8.666/93;

e) Prever pagamento somente à vista para todos os bens da UniRV que venham a ser leiloados;

f) Realizar os leilões de bens da UniRV com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com a UniRV e não entregar os bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente.

g) No caso de leilão de veículos, preencher o Certificado de Registro de Veículo –



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

CRV/DUT (documento de transferência) de cada veículo, com os dados do respectivo Arrematante, responsabilizando-se por eventuais rasuras e extravios, bem como providenciar a assinatura do Arrematante com o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório e entregá-lo à UniRV, acompanhado de 02 (duas) cópias do documento de identidade (RG) E CPF do Arrematante, para fins de assinatura pela autoridade competente;

h) Prestar contas à UniRV do leilão realizado até 05 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização inclusive com relatório dos bens leiloados, valores destes e os bens não leiloados;

i) Depositar na conta bancária informada pela UniRV, até 05 (cinco) dias após a respectiva realização inclusive com relatório dos bens leiloados, valores destes e os bens não leiloados;

j) Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente a UniRV, com exceção do percentual de 5% (cinco por cento) proveniente de sua comissão pelos trabalhos de leiloeiro;

k) Encaminhar à UniRV, mídia com áudio gravado no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arrematações, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita audição de todo o processo, até 10 (dez) dias após a realização do evento.

l) Não utilizar o nome da UniRV em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

m) Manter sigilo dos serviços e das informações que lhe serão repassadas para a realização do leilão e responsabilizar-se perante a UniRV pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações pelo seu uso indevido;

n) Oferecer infraestrutura para realização do leilão;

o) Utilização de sistema de áudio durante o leilão e disponibilizando equipe para acompanhamento dos lances e arrematações;

p) Sistema informatizado para gerenciamento do leilão, que permita, nos locais de sua realização, a impressão de notas de venda ou recibos, a execução de controles administrativos, realizações de cópias de documentos e acesso à rede mundial de computadores;

q) Preparar os bens móveis para organização dos itens e ou lotes do leilão;

r) Manter atualização de seus dados cadastrais (telefone e e-mail) ;

s) A confecção de material publicitário impresso acerca do leilão: catálogos, folhetos de divulgação, etc., em quantidade mínima suficiente para que sejam fornecidos a todos os interessados;



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

t) Fazer constar na divulgação do evento na rede mundial de computadores e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão, telefones e endereços eletrônicos para contatos e esclarecimentos adicionais;

u) Disponibilizar equipe para atendimento dos interesses e para o bom funcionamento do leilão.

3.2 – Não conseguindo realizar a venda de todos os bens em um único leilão, o leiloeiro contratado ficará obrigado a realizar tantos leilões quantos forem necessários para a alienação total do objeto do contrato.

3.3 – Os bens arrematados serão pagos pelo arrematante, após a assinatura da ata do leilão, à vista ou no percentual estabelecido no edital específico do leilão, não podendo este ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

3.3.1 – Optando pelo pagamento parcelado, o restante deverá ser pago no prazo estipulado no edital de leilão, sob pena de perder em favor da Administração o valor recolhido.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo da contratação será da data da assinatura do presente termo até ____/____/____, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do leiloeiro contratado será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência da UniRV, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, c/c o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

5.1.1. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente a UniRV.

5.2. A contratação não gerará ônus de nenhuma natureza à UniRV-Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Serão Obrigações do leiloeiro:

- a) Planejar, em conjunto com a UniRV, todas as fases do leilão e a executá-las em conformidade com este planejamento;
- b) Auxiliar a UniRV na composição de itens / lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado;



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

- c) Preparar os bens móveis para organização dos itens e ou lotes, se for o caso, segundo as técnicas do leilão;
- d) Realizar os leilões de bens móveis da UniRV com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com a Instituição e não emitir ordem de entrega dos bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente;
- e) **No caso de Leilão de Veículos**, preencher o(s) Certificado(s) de Registro de Veículo – CRV/DUT (documento de transferência) vendido em leilão, com os dados do(s) respectivo(s) arrematante(s), responsabilizando-se por eventual rasura e extravios, devendo entregar o referido documento UniRV, para fins de assinatura pela autoridade competente. (O documento, assim que assinado pelo arrematante, deverá vir acompanhado de **02 (duas) cópias autenticadas em cartório, do Registro de Identidade (RG) e do CPF do arrematante**);
- f) Prestar contas a UniRV de cada leilão realizado até 5 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização;
- g) Depositar na conta bancária a a ser indicada pela Tesouraria da UniRV, até 05 (cinco) dias após a prestação de contas, o valor total auferido no leilão com a venda dos bens;
- h) Encaminhar à UniRV, mídia(s) digital (is) (DVD) com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, a abertura do leilão, todos os lances e arremates e o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento;
- i) Fazer instalação de som e disponibilizar equipe para acompanhamento dos lances e arrematações;
- j) Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação;
- k) Divulgar o leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., identificando sempre a melhor forma de publicidade de acordo com a natureza do bem ofertado e os possíveis interessados em adquiri-los, além divulgar o leilão, pelo menos por uma vez em jornal de circulação regional e na imprensa oficial, fazendo constar, na divulgação do evento na Internet e no material impresso, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;
- l) Realizar os leilões de acordo com expressa determinação da UniRV, em datas apazadas, divulgando-se os respectivos editais ;
- m) Tornar conhecidas, quando da publicidade dos eventos, as condições das vendas, formas de pagamento, entrega dos bens, estado, qualidade e quantidade;
- n) Ouvida a UniRV, elaborar a minuta de edital, fazendo constar a descrição dos bens, o lugar onde se encontram os bens móveis, veículos;
- o) Responsabilizar-se perante a UniRV pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;
- p) Atender aos interessados, mantendo inclusive plantões no final de semana, devendo conduzir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com emissão de autorização para a retirada dos bens arrematados e pagos e a devida prestação de contas;
- q) Não utilizar o nome da UniRV em quaisquer atividades de divulgação profissional,



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

como por exemplo, cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

r) Possuir um sistema informatizado para gerenciamento do leilão, que permita, nos locais de suas realizações: a impressão de notas de venda ou recibo, a execução de controles administrativos, realizações de cópias de documentos e acesso à rede mundial de computadores;

s) Apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos arrematantes vencedores até 02 (dois) dias úteis após a realização de sessão pública do certame;

t) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à UniRV ou a terceiros, ainda que culposos, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata;

u) Disponibilizar recursos humanos para fins da execução da sua atividade, devidamente identificados através de crachá;

v) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do leilão;

w) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento;

x) Providenciar o relatório final do leilão;

y) Elaborar e oferecer a UniRV, após o leilão, (dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da realização do leilão) as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de leilões que presidir, obedecendo-se a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n. 010/2015 – TCM/GO.

6.2. Obrigações da UniRV:

a) Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens;

b) Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

c) Providenciar o local adequado para a realização do leilão, conforme agendamento previamente realizado entre as partes, e com a relação dos bens relativos ao leilão;

d) Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais;

e) Providenciar a publicação de cada aviso de leilão observando o plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado;

f) Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA – LICITAÇÃO

7.1 - A licitação dos bens realizar-se-á na modalidade de leilão, por item e ou lote, tipo maior lance, nunca inferior ao valor da avaliação, cujo pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o pagamento total do bem arrematado, o arrematante

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

deverá comparecer no local indicado pelo Leiloeiro Oficial, para que o mesmo faça a emissão da Nota de Arrematação.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 – Os serviços prestados pela Contratada serão pagos exclusivamente pelo Arrematante, na proporção de 5% (cinco por cento) do valor do lance de arrematação, não sendo devido pelo Contratante qualquer ônus decorrente da contratação, conforme previsto no § 2º do art. 42 do Decreto no 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO E RESCISÃO

9.1 - O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Quarta, peremptoriamente, caso esse prazo não tenha sido prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANOTAÇÕES NO CADASTRO DE CREDENCIAMENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1– Serão registrados no credenciamento dos Leiloeiros Oficiais:

10.2 Todos os fatos ou faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes à atuação do leiloeiro oficial para a condução da licitação;

10.3 As penalidades previstas neste instrumento contratual e no Edital.

10.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades será sempre comunicada formalmente ao interessado na forma prevista em edital.

10.6 Pela infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado com a UniRV, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

a) Anotação restritiva no credenciamento, nos seguintes casos:

I) Atraso injustificado na execução dos serviços;

II) Execução de serviços em desacordo como previsto no contrato;

III) Inexecução total do contrato de serviços;

IV) Qualidade insatisfatória dos serviços prestados;



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

V) Recusa injustificada em assinar o contrato.

VI) Repetição de pequenas falhas que prejudiquem o andamento dos serviços;

VII) Rescisão contratual;

b) Advertência;

c) Pagamento de multa;

d) Cancelamento do credenciamento.

10.7– Nos casos abaixo relacionados, de acordo com a gravidade das ocorrências, o Leiloeiro Oficial poderá ser excluído do credenciamento:

a) Inadimplência de obrigação contratual assumida com a UniRV;

b) Recusa em assinar o contrato;

c) Prestação de serviço considerado insatisfatório;

d) 02 (duas) advertências em um prazo de 01 (um) ano;

e) Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre as condições de venda dos bens, que resultem na desvalorização destes;

10.8 – O credenciamento deverá ainda ser cancelado, com embasamento em relatório elaborado pela gerência encarregada da administração do contrato, nos seguintes casos:

a) Decretação de falência do Leiloeiro Oficial;

b) Falsidade ideológica;

c) Apresentação de documentação falsa ou adulterada;

d) Não comprovação, quando solicitado, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada.

10.9– O interessado será notificado tempestivamente de sua exclusão/cancelamento do credenciamento.

10.10– Cessados os motivos que impuseram a penalidade aplicada, a UniRV poderá efetuar a reabilitação do interessado, mediante sua solicitação, permanecendo no credenciamento os registros anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1 -A publicação do presente contrato correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

Rio Verde/GO, _____.

UniRV – Universidade de Rio Verde

Alberto Barella Netto – Reitor

CONTRATANTE

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial